

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2016, e observado, no que couber, o contido na Portaria 519, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de cana-de-açúcar, em regime de sequeiro, no Estado de Sergipe, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até que outra seja publicada.

WILSON VAZ DE ARAUJO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo da cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum* L.) no Brasil é destinado, em sua maior parte, à produção de açúcar e de etanol e, em menor escala, para outras finalidades, como a alimentação animal e fabricação de aguardente entre outras.

Em termos gerais, o sistema de produção de cana-de-açúcar é constituído de uma safra decorrente do plantio, seguido de safras oriundas da rebrota das soqueiras. O corte da cana-de-açúcar possibilita a renovação da cultura, não só da parte aérea, mas também, do seu sistema radicular.

A cana-de-açúcar apresenta alta eficiência de conversão de energia radiante em energia química, quando cultivada em condições de elevada temperatura do ar e radiação solar intensa, associada à disponibilidade de água no solo. A temperatura é também um dos elementos climáticos importante na produção, a cultura é suscetível a baixas temperaturas, sendo que em áreas com ocorrências de geadas frequentes o cultivo da espécie torna-se economicamente inviável. A temperatura média ideal para o desenvolvimento da cultura situa-se entre 28°C e 34°C, acima de 35°C e inferiores a 25°C causa redução do crescimento e acima de 38°C o crescimento é praticamente nulo;

O consumo de água da cultura varia conforme os estádios fenológicos, sendo de fundamental importância para o rendimento final um suprimento hídrico adequado, especialmente nas fases críticas de desenvolvimento

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar **as áreas aptas e os períodos de plantio** com menor risco climático para o **cultivo de cana-de-açúcar em regime de sequeiro**. Para isso foi aplicado um modelo de balanço hídrico da cultura e critérios de verificação de limites adequados de temperatura.

Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que o manejo estará adequado e não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas.

Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo das cultivares foi dividido em 4 fases fenológicas:

- Fase I - Do plantio até 0,75 de cobertura,
- Fase II - Manutenção,
- Fase III - Máximo uso de água,
- Fase IV - Maturação;

No estudo foram considerados cultivares com ciclos entre 360-450 dias, caracterizando o sistema de “cana de ano”, e entre 451-540 dias, caracterizando o sistema de “cana de ano e meio”.

A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar de água disponível no solo conforme a tabela abaixo:

Solos	Reserva Útil (mm/m)	Profundidade Radicular (m)	CAD aproximada (mm)
Tipo 1	70	0,70	50
Tipo 2	110	0,70	75
Tipo 3	150	0,70	105

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo da cana-de-açúcar em condições de baixo risco, foram consideradas as variáveis temperatura média do ar e índice de satisfação das necessidades de água (ISNA), sendo adotado o seguinte critério:

- Índice de satisfação das necessidades de água na fase fenológica de risco:

Fase Crítica	Fase 3
ISNA	≥ 0,55

Para classificação do risco em cada decêndio de plantio foi observado a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e dos limites térmicos, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

Nota:

A indicação dos municípios aptos ao cultivo destinados à produção de açúcar e biocombustíveis teve como referência o Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar aprovado pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2009, cuja listagem não contempla as seguintes áreas:

- a) com declividade superior a 12% (doze por cento);
- b) com cobertura de vegetação nativa ou reflorestamento;
- c) de remanescentes florestais, ou áreas de proteção ambiental;
- d) de dunas;
- e) de mangues;
- f) de escarpas;
- g) de afloramento de rochas;
- h) de mineração;
- i) de áreas urbanas; e
- j) de terras indígenas.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de cana-de-açúcar no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a Lei 4.771/65 (Código Florestal) e alterações;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELAS DE PERÍODOS DE PLANTIO

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático do Estado as cultivares de cana-de-açúcar registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Nota:

Devem ser utilizadas no plantio mudas produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO 5.1 MUNICÍPIOS INDICADOS PARA O PLANTIO DE NOVAS ÁREAS DE CANA-DE-AÇÚCAR, DESTINADAS À PRODUÇÃO DE ETANOL E AÇÚCAR (EXCETO AÇÚCAR MASCADO).

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	29 a 3	28 + 4 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7	27 + 8	29 a 7	28 + 8	27 + 9
Aquidabã	29 a 3	28 + 4 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7 a 8	27	29 a 7	28 + 8	27 + 9
Aracaju	28 a 9	27	26 + 10	28 a 9	27 + 10	26 + 11	28 a 11		12 + 27
Araúá	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9	26	29 a 8	27 a 28 + 9 a 10	26 + 11	29 a 9	28 + 10 a 11	27 + 12
Areia Branca	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9 a 10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Barra Dos Coqueiros	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9 a 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	
Boquim	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		29 a 8	27 a 28 + 9	10	29 a 8	28 + 9 a 11	27
Brejo Grande	27 a 8		26	28 a 8	27 + 9	26	28 a 9	27 + 10	
Campo Do Brito	29 a 4	28 + 5 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 7	28 a 29 + 8 a 9	27 + 10 a 11
Canhoba	29 a 35	28 + 36 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7	27 + 8	29 a 7	28 + 8	27 + 9
Capela	29 a 6	27 a 28 + 7	8	28 a 8	27	9	28 a 8	9	10 + 27
Carmópolis	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	27 + 9 a 10	11
Cedro De São João	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7		29 a 7	27 a 28 + 8		29 a 8	28	27 + 9
Cristinápolis	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9	26	29 a 8	27 a 28 + 9 a 10	26 + 11	29 a 11	28	27 + 12
Cumbe	29 a 35	28 + 36 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7 a 8	27	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9
Divina Pastora	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9 a 10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Estância	28 a 9	27 + 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	26	28 a 11	12	27
Feira Nova	30 a 32	29 + 33 a 35	27 a 28 + 36 a 5	1 + 30 a 33	34 a 36 + 2 a 6 + 28 a 29	7 a 8 + 27	31 a 5	29 a 30 + 6 a 7	28 + 8
Frei Paulo	32	29 a 31 + 33 a 35	28 + 36 a 5	1 + 31 a 33	34 a 36 + 2 a 6 + 28 a 30	7 a 8	31 a 5	29 a 30 + 6 a 7	28 + 8
General Maynard	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	9 a 10	11 + 27
Gracho Cardoso	30 a 34	29 + 35 a 3	27 a 28 + 4 a 6	29 a 5	28 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7	27 + 8
Ilha Das Flores	28 a 7	27 + 8	26	28 a 8	27	26 + 9	28 a 9	27 + 10	
Indiaroba	28 a 9	27 + 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	26	28 a 11	12	27
Itabaiana	29 a 4	28 + 5 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 7	28 a 29 + 8 a 9	27 + 10
Itabaianinha	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	28 + 9	27 + 10	29 a 9	28 + 10	27 + 11
Itabi	30 a 34	29 + 35 a 3	27 a 28 + 4 a 6	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7	27 + 8
Itaporanga D'Ajuda	28 a 9	27	26 + 10	28 a 9	27 + 10	26 + 11	28 a 11		12 + 27
Japarutuba	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27	9 a 10	28 a 8	27 + 9 a 10	11
Japoatã	28 a 7	27 + 8	26	28 a 8	27	9	28 a 8	27 + 9	10
Lagarto	29 a 4	28 + 5 a 7	27 + 8 a 9	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 8	28 a 29 + 9	27 + 10 a 11
Laranjeiras	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		28 a 8	27 + 9	10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Macambira	30 a 34	29 + 35 a 1	27 a 28 + 2 a 7	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	31 a 6	29 a 30 + 7 a 8	28 + 9

Malhada Dos Bois	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7		28 a 6	27 + 7 a 8		28 a 8	9	27
Malhador	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9	29 a 8	28 + 9	27 + 10 a 11
Maruim	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	9 a 10	11 + 27
Moita Bonita	29 a 1	28 + 2 a 6	27 + 7 a 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9 a 10
Muribeca	29 a 6	27 a 28 + 7	8	28 a 8	27	9	28 a 8	9	10 + 27
Neópolis	28 a 7	27 + 8	26	28 a 8	27	9	28 a 8	27 + 9	10
Nossa Senhora Aparecida		29 a 34	28 + 35 a 4	31 a 33	28 a 30 + 34 a 5	6	32 a 34	29 a 31 + 35 a 6	28 + 7 a 8
Nossa Senhora Das Dores	29 a 1	28 + 2 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9 a 10
Nossa Senhora De Lourdes	30 a 35	28 a 29 + 36 a 4	27 + 5 a 6	29 a 5	28 + 6 a 7	27 + 8	30 a 6	28 a 29 + 7 a 8	27
Nossa Senhora Do Socorro	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9	26 + 10	28 a 9	10 a 11	27
Pacatuba	27 a 7	8	26	28 a 8	27 + 9	26	28 a 9	27 + 10	11
Pedra Mole		29 a 34	28 + 35 a 5	31 a 33	29 a 30 + 34 a 5	28 + 6 a 8	32 a 3	29 a 31 + 4 a 7	28 + 8
Pedrinhas	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		29 a 8	28 + 9	27 + 10	29 a 9	28 + 10 a 11	27
Pirambu	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	26 + 10	28 a 9	27 + 10	11
Propriá	29 a 6	27 a 28 + 7		28 a 7	27 + 8		28 a 8	9	27
Riachão Do Dantas	30 a 4	28 a 29 + 5 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 8	28 a 29 + 9	27 + 10 a 11
Riachuelo	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9 a 10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Ribeirópolis	30 a 34	28 a 29 + 35 a 4	27 + 5 a 7	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7 a 8	27 + 9
Rosário Do Catete	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	9 a 10	11 + 27
Salgado	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		29 a 8	27 a 28 + 9	26 + 10	29 a 9	28 + 10 a 11	27
Santa Luzia Do Itanh	28 a 9	27 + 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	26	29 a 11	28	27 + 12
Santana Do São Francisco	28 a 7	27	26 + 8	28 a 8	27	9	28 a 8	9	10 + 27
Santa Rosa De Lima	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9	29 a 8	28 + 9	27 + 10 a 11
Santo Amaro Das Brotas	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9	26 + 10	28 a 9	27 + 10	11
São Cristóvão	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9 a 10	26 + 11	28 a 9	10 a 11	12 + 27
São Domingos	30 a 1	28 a 29 + 2 a 7	27	29 a 5	28 + 6 a 8	27 + 9	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9 a 10
São Francisco	29 a 6	27 a 28 + 7	8	28 a 8	27		28 a 8	9	27
São Miguel Do Aleixo	30 a 34	29 + 35 a 4	27 a 28 + 5 a 7	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7 a 8	27 + 9
Simão Dias		29 a 34	28 + 35 a 5	31 a 33	29 a 30 + 34 a 5	28 + 6 a 8	32 a 3	29 a 31 + 4 a 7	28 + 8
Siriri	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9	29 a 8	28 + 9	27 + 10 a 11
Telha	29 a 4	27 a 28 + 5 a 6	7	29 a 6	27 a 28 + 7 a 8		29 a 7	28 + 8	27 + 9
Tobias Barreto	32 a 1	29 a 31 + 2 a 5	28 + 6 a 7	31 a 5	29 a 30 + 6 a 7	27 a 28 + 8	31 a 6	29 a 30 + 7 a 8	28 + 9
Tomar Do Geru	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	28 + 9	27 + 10	29 a 9	28 + 10	27 + 11
Umbaúba	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9	26	29 a 8	27 a 28 + 9 a 10	26 + 11	29 a 11	28	27 + 12

5.2 MUNICÍPIOS INDICADOS PARA O PLANTIO DE-CANA-DE- AÇUCAR DESTINADA À PRODUÇÃO DE ETANOL (*), AÇUCAR (*) E OUTROS FINIS.

(*) áreas ocupadas com cana-de-açúcar até 28 de outubro de 2009, ou cujo pedido de licenciamento ambiental para tal ocupação já tendo sido protocolado até aquela data.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	29 a 3	28 + 4 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7	27 + 8	29 a 7	28 + 8	27 + 9
Aquidabã	29 a 3	28 + 4 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7 a 8	27	29 a 7	28 + 8	27 + 9
Aracaju	28 a 9	27	26 + 10	28 a 9	27 + 10	26 + 11	28 a 11		12 + 27
Araúá	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9	26	29 a 8	27 a 28 + 9 a 10	26 + 11	29 a 9	28 + 10 a 11	27 + 12
Areia Branca	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9 a 10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Barra Dos Coqueiros	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9 a 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	
Boquim	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		29 a 8	27 a 28 + 9	10	29 a 8	28 + 9 a 11	27
Brejo Grande	27 a 8		26	28 a 8	27 + 9	26	28 a 9	27 + 10	
Campo Do Brito	29 a 4	28 + 5 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 7	28 a 29 + 8 a 9	27 + 10 a 11
Canhoba	29 a 35	28 + 36 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7	27 + 8	29 a 7	28 + 8	27 + 9
Capela	29 a 6	27 a 28 + 7	8	28 a 8	27	9	28 a 8	9	10 + 27
Carmópolis	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	27 + 9 a 10	11
Cedro De São João	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7		29 a 7	27 a 28 + 8		29 a 8	28	27 + 9
Cristinápolis	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9	26	29 a 8	27 a 28 + 9 a 10	26 + 11	29 a 11	28	27 + 12
Cumbe	29 a 35	28 + 36 a 6	27 + 7	29 a 6	28 + 7 a 8	27	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9
Divina Pastora	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9 a 10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Estância	28 a 9	27 + 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	26	28 a 11	12	27

Feira Nova	30 a 32	29 + 33 a 35	27 a 28 + 36 a 5	1 + 30 a 33	34 a 36 + 2 a 6 + 28 a 29	7 a 8 + 27	31 a 5	29 a 30 + 6 a 7	28 + 8
Frei Paulo	32	29 a 31 + 33 a 35	28 + 36 a 5	1 + 31 a 33	34 a 36 + 2 a 6 + 28 a 30	7 a 8	31 a 5	29 a 30 + 6 a 7	28 + 8
General Maynard	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	9 a 10	11 + 27
Gracho Cardoso	30 a 34	29 + 35 a 3	27 a 28 + 4 a 6	29 a 5	28 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7	27 + 8
Ilha Das Flores	28 a 7	27 + 8	26	28 a 8	27	26 + 9	28 a 9	27 + 10	
Indiaroba	28 a 9	27 + 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	26	28 a 11	12	27
Itabaiana	29 a 4	28 + 5 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 7	28 a 29 + 8 a 9	27 + 10
Itabaianinha	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	28 + 9	27 + 10	29 a 9	28 + 10	27 + 11
Itabi	30 a 34	29 + 35 a 3	27 a 28 + 4 a 6	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7	27 + 8
Itaporanga D'Ajuda	28 a 9	27	26 + 10	28 a 9	27 + 10	26 + 11	28 a 11		12 + 27
Japaratuba	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27	9 a 10	28 a 8	27 + 9 a 10	11
Japoatã	28 a 7	27 + 8	26	28 a 8	27	9	28 a 8	27 + 9	10
Lagarto	29 a 4	28 + 5 a 7	27 + 8 a 9	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 8	28 a 29 + 9	27 + 10 a 11
Laranjeiras	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		28 a 8	27 + 9	10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Macambira	30 a 34	29 + 35 a 1	27 a 28 + 2 a 7	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	31 a 6	29 a 30 + 7 a 8	28 + 9
Malhada Dos Bois	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7		28 a 6	27 + 7 a 8		28 a 8	9	27
Malhador	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9	29 a 8	28 + 9	27 + 10 a 11
Maruim	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	9 a 10	11 + 27
Moita Bonita	29 a 1	28 + 2 a 6	27 + 7 a 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9 a 10
Muribeca	29 a 6	27 a 28 + 7	8	28 a 8	27	9	28 a 8	9	10 + 27
Neópolis	28 a 7	27 + 8	26	28 a 8	27	9	28 a 8	27 + 9	10
Nossa Senhora Aparecida		29 a 34	28 + 35 a 4	31 a 33	28 a 30 + 34 a 5	6	32 a 34	29 a 31 + 35 a 6	28 + 7 a 8
Nossa Senhora Das Dores	29 a 1	28 + 2 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9 a 10
Nossa Senhora De Lourdes	30 a 35	28 a 29 + 36 a 4	27 + 5 a 6	29 a 5	28 + 6 a 7	27 + 8	30 a 6	28 a 29 + 7 a 8	27
Nossa Senhora Do Socorro	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9	26 + 10	28 a 9	10 a 11	27
Pacatuba	27 a 7	8	26	28 a 8	27 + 9	26	28 a 9	27 + 10	11
Pedra Mole		29 a 34	28 + 35 a 5	31 a 33	29 a 30 + 34 a 5	28 + 6 a 8	32 a 3	29 a 31 + 4 a 7	28 + 8
Pedrinhas	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		29 a 8	28 + 9	27 + 10	29 a 9	28 + 10 a 11	27
Pirambu	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	26 + 10	28 a 9	27 + 10	11
Propriá	29 a 6	27 a 28 + 7		28 a 7	27 + 8		28 a 8	9	27
Riachão Do Dantas	30 a 4	28 a 29 + 5 a 7	27 + 8	29 a 6	28 + 7 a 8	27 + 9	30 a 8	28 a 29 + 9	27 + 10 a 11
Riachuelo	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9 a 10	29 a 8	28 + 9 a 10	27 + 11
Ribeirópolis	30 a 34	28 a 29 + 35 a 4	27 + 5 a 7	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7 a 8	27 + 9
Rosário Do Catete	28 a 7	27 + 8	26 + 9	28 a 8	27 + 9	10	28 a 8	9 a 10	11 + 27
Salgado	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9		29 a 8	27 a 28 + 9	26 + 10	29 a 9	28 + 10 a 11	27
Santa Luzia Do Itanhy	28 a 9	27 + 10	26	28 a 9	27 + 10 a 11	26	29 a 11	28	27 + 12
Santa Rosa De Lima	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9	29 a 8	28 + 9	27 + 10 a 11
Santana Do São Francisco	28 a 7	27	26 + 8	28 a 8	27	9	28 a 8	9	10 + 27
Santo Amaro Das Brotas	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9	26 + 10	28 a 9	27 + 10	11
São Cristóvão	28 a 7	27 + 8 a 9	26	28 a 8	27 + 9 a 10	26 + 11	28 a 9	10 a 11	12 + 27
São Domingos	30 a 1	28 a 29 + 2 a 7	27	29 a 5	28 + 6 a 8	27 + 9	30 a 7	28 a 29 + 8	27 + 9 a 10
São Francisco	29 a 6	27 a 28 + 7	8	28 a 8	27		28 a 8	9	27
São Miguel Do Aleixo	30 a 34	29 + 35 a 4	27 a 28 + 5 a 7	30 a 5	28 a 29 + 6	27 + 7 a 8	30 a 6	28 a 29 + 7 a 8	27 + 9
Simão Dias		29 a 34	28 + 35 a 5	31 a 33	29 a 30 + 34 a 5	28 + 6 a 8	32 a 3	29 a 31 + 4 a 7	28 + 8
Siriri	29 a 4	27 a 28 + 5 a 7	8 a 9	29 a 8	27 a 28	9	29 a 8	28 + 9	27 + 10 a 11
Telha	29 a 4	27 a 28 + 5 a 6	7	29 a 6	27 a 28 + 7 a 8		29 a 7	28 + 8	27 + 9
Tobias Barreto	32 a 1	29 a 31 + 2 a 5	28 + 6 a 7	31 a 5	29 a 30 + 6 a 7	27 a 28 + 8	31 a 6	29 a 30 + 7 a 8	28 + 9
Tomar Do Geru	29 a 7	27 a 28	8 a 9	29 a 8	28 + 9	27 + 10	29 a 9	28 + 10	27 + 11
Umbaíba	29 a 7	27 a 28 + 8 a 9	26	29 a 8	27 a 28 + 9 a 10	26 + 11	29 a 11	28	27 + 12